



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.317  
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.961 DE  
11.08.2015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>02.07</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(374) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	16.000,00
(377) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(513) 3.1.90.94.00	01 Incentivo a Demissão Voluntária	9.250,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E D.EC</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(433) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(462) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>93.250,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

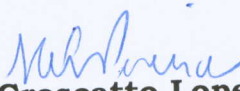
( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(371) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(382) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(393) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>18.541.0020.2044</b>	<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>	
(399) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>99.999.0021.2056</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>	
(467) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	<u>73.250,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>93.250,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Agosto de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**